***LEI Nº 4377, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$139.765,12 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), para Implantação de Academias ao Ar Livre, sendo R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) provenientes da Secretaria de Estado de Esportes e Juventude – SEEJ e R$ 4.765,12 (Quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), refere-se à contrapartida do Município,  conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 2781200161.124 | Implantação de Academias ao Ar Livre  - SEEJ |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 139.765,12 |
|  | TOTAL | 139.765,12 |

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Esporte – Integração Saudável”, a ação “Implantação de Academias ao Ar Livre  - SEEJ”.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo classificada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 2781200161.058 | Construção de Quadras, Estádios, Ginásios e Vila Olímpica |  |
| 449051 | Obras e Instalações(824) | 4.765,12 |
|  | TOTAL | 4.765,12 |

**Art. 3º** Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de outubro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |